

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 397976, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 56998, CNM nº 077552.2.0056998-71, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 56998

Dados do Imóvel: Apartamento residencial nº 603 (seiscentos e três), localizado no quinto pavimento elevado do bloco nº 7 (sete), integrante do empreendimento imobiliário denominado "Green Village Condomínio Clube", com endereço atual na rua Veneza, nº 105 (cento e cinco), edificado na área de terreno próprio, denominada de "Gleba 1A", medindo no seu todo 2,531113ha., desmembrada da "Área A", da Propriedade Engenho Paulista Jardim, este por sua vez desmembrado da Propriedade Engenho Maranguape, localizado no Centro, desta cidade; possuindo o referido apartamento os seguintes cômodos: sala para dois ambientes, circulação, dois quartos sociais, bwc social, cozinha, área de serviço e shaft (local para passagem de instalações prediais) e local para estacionamento de um automóvel de passeio de médio porte; com uma área privativa real de divisão não proporcional de 44,70m², uma área de uso comum real de divisão não proporcional de 11,00m², uma área de uso comum real de divisão proporcional de 9,77m², perfazendo uma área total real de 65,47m²; e fração ideal do terreno equivalente a 0,002083. Cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4215.018.03.1044.0215 - sequencial nº 99023.

Dados do Proprietário: ACLF Aurora Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 09.575.043/0001-70; e ACLF Empreendimentos Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.599.865/0001-04, ambas com sede na rua Rodovia PE-15, s/nº, CEP nº 53401-445, Km 16,5, Centro, desta cidade; sendo a primeira proprietária de 92% e a segunda proprietária de 8% do referido imóvel.

Registro Anterior: AV-1 em 16.08.2011 (abertura de matrícula), R-2 em 03.10.2011 (incorporação), AV-3 em 03.10.2011 (consignação de certidões

positivas de ações) e R-37 em 29.11.2012 (hipoteca), todos da matrícula nº 46932, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 29 de setembro de 2014. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 56998 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 143177, do Protocolo Eletrônico, em 18.07.2014 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 18.07.2014, feito ao titular deste Serviço Registral, pela ACLF Aurora Desenvolvimento Imobiliário Ltda., já qualificada, para constar a conclusão da edificação, às expensas da requerente e da empresa, ACLF Empreendimentos Ltda., também já qualificada, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 3332370-1, concedido em 30.04.2014, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 27.06.2014; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 224142014-88888018, com CEI nº 51.213.05818/76, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 01.09.2014, via internet; valor venal: R\$ 30.626,57. A convenção de condomínio encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral, sob o número de ordem 4177, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em 28.03.2014. Emol.: R\$ 122,04, FERC: R\$ 13,57 e T.S.N.R.: R\$ 61,25. Guia do SICASE nº 3139808; dou fé. Paulista, 29 de setembro de 2014. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-2 - 56998 - "HIPOTECA" - Procede a esta averbação ex officio, para constar que, o imóvel acima identificado, encontra-se hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, conforme contrato particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do programa minha casa, minha vida, sob o nº 855552148042, com caráter de escritura pública, datado de 30.04.2012, registrado sob o nº R-37 da matrícula nº 46932, em data de 29.11.2012. Dou fé. Paulista, 29 de setembro de 2014. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-3 - 56998 - "BAIXA DA HIPOTECA" - Apontado sob o nº 148514, do Protocolo Eletrônico, em 22.01.2015 - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 16.01.2015, para constar o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim, referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Valor da hipoteca - R\$ 59.703,04. Emol.: R\$ 99,45, FERC: R\$ 11,06 e T.S.N.R.: R\$ 110,51 - Guia do SICASE nº 3678386; dou fé. Paulista, 29 de janeiro de 2015. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-4 - 56998 - "VENDA E COMPRA" - Apontado sob o nº 148951, do Protocolo Eletrônico, em 09.02.2015 - Nos termos da escritura pública de venda e compra,

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

datada de 06.02.2015, lavrada no Serviço Notarial - Siqueira Campos - 1º Ofício desta cidade, no livro nº 409-E, fls. 40/41, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por FRANCISCO EDNALDO TAVARES, brasileiro, separado judicialmente, eletrotécnico, identidade nº 3.235.485-SSP/PE e C.P.F. nº 499.898.474-87, residente na rua Marques de Abrantes, nº 440, apart. 702, no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife/PE; havido por compra feita a ACLF Aurora Desenvolvimento Imobiliário Ltda. e a ACLF Empreendimentos Ltda., já qualificadas, representadas por seu sócio administrador, Avelar de Castro Loureiro Filho, identidade nº 2.683.366-SSP/PE e C.P.F. nº 449.269.524-91; pelo preço de R\$ 89.910,00, sem condições. Avaliação fiscal do imóvel - R\$ 130.000,00. Emitida a D.O.I. Recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 2.600,00, em 30.12.2014. Foi procedida a consulta do C.N.P.J. das vendedoras à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme códigos hash a seguir: dc88.a037. d913.323b. ec7b.e0b0. 442b.3254. f839.9e82 (ACLF Aurora Desenvolvimento Imobiliário Ltda.); e 26dc.37f1. c41e.131b. 9bb0.1bed. b809.86e3. 9d16.6256 (ACLF Empreendimentos Ltda.). Emol.: R\$ 1.175,25, FERC: R\$ 130,59 e T.S.N.R.: R\$ 179,82. Guia do SICASE nº 3721465; dou fé. Paulista, 10 de fevereiro de 2015. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-5 - 56998 - "VENDA E COMPRA" - Apontado sob o nº 149068, do Protocolo Eletrônico, em 13.02.2015 - Nos termos da escritura pública de venda e compra, datada de 13.02.2015, lavrada no Serviço Notarial - Siqueira Campos - 1º Ofício desta cidade, no livro nº 409-E, fls. 72/73, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ALEXANDRE CARLI PINTO, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, médico, identidade nº 237289942-SSP/SP e C.P.F. nº 020.017.424-01, residente na rua Visconde de Jequitinhonha, nº 2.544, apart. 2.602, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Francisco Ednaldo Tavares, já qualificado, representado por sua procuradora, Daniela Machado Borba, C.P.F. nº 052.998.997-26, pelo preço de R\$ 145.000,00, sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 145.000,00; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 2.900,00, em 13.02.2015. Foi procedida a consulta dos C.P.F.'s das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme códigos hash a seguir: 9ce7.501d.7b57. 8362.a55a.b3d8.8ece. bc89.ead7.86e0 (Alexandre Carli Pinto); e, 040c.7487.d179. e55c.2150.80ba.a4ac. 562c.4752.f229 (Francisco Ednaldo Tavares). Emol.: R\$ 1.299,21, FERC: R\$ 144,36 e T.S.N.R.: R\$ 362,50. Guia do SICASE nº 3749224; dou fé. Paulista, 19 de fevereiro de 2015. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-6 - 56998 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 150082, do Protocolo Eletrônico, em 26.03.2015 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob o nº 8.4444.0868717-8, com caráter de escritura pública, datado de 17.03.2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por THIANNE DO RÊGO BARROS BESERRA, brasileira, solteira, analista fiscal, identidade nº 7.605.094-SDS/PE e C.P.F. nº 068.291.184-41, residente na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Alexandre Carli Pinto, já qualificado, pelo preço de R\$ 145.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 29.000,00, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 116.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 145.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.740,00; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 26.03.2015; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 9799.0d37.4892. 66d2.013e.fb1f.2fb9. 8bef.964e.cb7e (Alexandre Carli Pinto); e, af87.49d9.e720. c354.eb78.3df3.8a3a. 9a48.7283.7754 (Thianne do Rego Barros Beserra). Emol.: R\$ 649,60, FERC: R\$ 72,18 e T.S.N.R.: R\$ 362,50, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 3914078; dou fé. Paulista, 29 de abril de 2015. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-7 - 56998 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 150082, do Protocolo Eletrônico, em 26.03.2015 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Thianne do Rêgo Barros Beserra, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 116.000,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 720,81, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 6% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização PRICE, com vencimento do primeiro encargo mensal em 17.04.2015 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedora Fiduciante: Thianne do Rêgo Barros Beserra - 100%. Emol.: R\$ 546,30, FERC: R\$ 60,71 e T.S.N.R.: R\$ 290,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 3914078; dou fé. Paulista, 29 de abril de 2015. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-8 - 56998 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0056998-71; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-9 - 56998 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 248126, do Protocolo Eletrônico em 06.01.2026 - Nos termos do requerimento datado de 05.01.2026, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 24113431; dou fé. Paulista/PE, 22 de janeiro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.OAQ01202604.00126**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 56998 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 248126, do Protocolo Eletrônico em 06.01.2026 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 24113444; dou fé. Paulista/PE, 23 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.OBT03202605.01013**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-11 - 56998 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 248126, do Protocolo Eletrônico, em 06.01.2026 - Nos termos do requerimento datado de 05.01.2026, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica

Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Thianne do Rego Barros Beserra, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 01.10.2025, referente a intimação datada de 09.09.2025, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja devedora foi devidamente intimada nesta Serventia em data de 09.09.2025, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 159.579,00; avaliação fiscal do imóvel R\$ 165.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 03.03.2026, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.102,00, em data de 27.11.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ipwcab7e86 (Caixa Econômica Federal); e, wj6w8ekr57 (Thianne do Rego Barros Beserra). Emol.: R\$ 859,40, T.S.N.R.: R\$ 398,95, FERM: R\$ 9,55, FUNSEG: R\$ 19,10, FERC: R\$ 95,49 e ISS: R\$ 19,10. Guia do SICASE nº 24113387 e 24566098; dou fé. Paulista/PE, 23 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.JIB03202605.01014**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

A matrícula 56998 encontra-se em processo de tramitação com o(s) protocolo(s): 164511 data 20/07/2016 16:27:43. (MANDADO DE PENHORA - MANDADO Nº MSP.0033.000374-7/2015 - 33ª VARA FEDERAL DO RECIFE/PE).

CERTIFICO mais que, desde o dia 01.12.2017, o imóvel acima identificado passou a ser de competência territorial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Paulista/PE, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14 de dezembro de 2011 e Lei complementar nº 203, datada de 22 de maio de 2012, que criou a referida Serventia de Imóveis, desta cidade.

CERTIFICO ainda que, a convenção de condomínio do empreendimento denominado "Green Village Condomínio Clube", encontra-se devidamente registrada neste 1º Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 4177 ficha 1, do registro (auxiliar 3), em data de 28.03.2014.

CERTIFICO finalmente que, não foi possível proceder a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, pois o site de consulta encontra-se inoperante.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 48,84 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

nº 1555/2025, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 18.12.2025; FERC R\$ 4,88, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.XYY03202605.00352 - 23/03/2026. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.** Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 23 de março de 2026

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.XYY03202605.00352
Data: 23/03/2026 17:02:01
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZUL72-HKKYG-CEC7Z-Q3K3S

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZUL72-HKKYG-CEC7Z-Q3K3S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>